



Jaguaribe, 09 de abril de 2018

Edição Nº: 2734

C.G.M VIDAL Toma público que requereu à Secretária de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente - SEDRAMA a Regularização da Licença de Operação para Comércio Varejista de Madeiras, localizada no município de Jaguaribe-Ce, na Av. Aloizio Diógenes, 468/ Celso Barreira Filho. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDRAMA.

*** **

VIDAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS – EIRELI Toma público que requereu à Secretária de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente - SEDRAMA a Regularização da Licença de Operação para Indústria de Pré Moldados, localizada no município de Jaguaribe-Ce, na Rua 03 Nº 00143, / Distrito Industrial. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDRAMA.

*** **

LATICINIO BELO VALE LTDA Toma público que requereu à Secretária de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente - SEDRAMA a Renovação da Licença de Operação para Indústria de Laticínio, localizada no município de Jaguaribe-Ce, na Rua Antonio Rosa de Souza, 334 / Distrito de Feiteiro.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato Nº 08.06.02/2017-15, resultante do Pregão Presencial Nº 08.06.02/2017: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.19.573.0002.2.118. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DEMATERIAL SERIGRÁFICO IMPRESSO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS - ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Maria Iraneide Peixoto de Lemos. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Maria de Fátima Diógenes Sousa. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.127,00 (mil cento e vinte e sete reais). Jaguaribe/CE, 09 de Abril de 2018. Maria de Fátima Diógenes Sousa. **Secretária de Ciências e Tecnologia.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato Nº 08.06.02/2017-16, resultante do Pregão Presencial Nº 08.06.02/2017: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0507.12.361.0008.2.024 (FUNDAMENTAL). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DEMATERIAL SERIGRÁFICO IMPRESSO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2017. **CONTRATADO(A):** MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS - ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Maria Iraneide Peixoto de Lemos. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Maria Aparecida Lima de Assis. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.079,00 (três mil e setenta e nove reais). Jaguaribe/CE, 09 de Abril de 2018. Maria Aparecida Lima de Assis. **Secretária de Educação e Cultura.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato Nº 08.06.02/2017-17, resultante do Pregão Presencial Nº 08.06.02/2017: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.04.129.0002.2.010 – SEPLAG. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DEMATERIAL SERIGRÁFICO IMPRESSO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2017. **CONTRATADO(A):** MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS - ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Maria Iraneide Peixoto de Lemos. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Valnei Peixoto Silva. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.556,80 (mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Jaguaribe/CE, 09 de Abril de 2018. Valnei Peixoto Silva. **Secretário de Planejamento e Gestão.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato Nº 08.06.02/2017-18, resultante do Pregão Presencial Nº 08.06.02/2017: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.04.122.0002.2.102. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DEMATERIAL SERIGRÁFICO IMPRESSO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2017. **CONTRATADO(A):** MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS - ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Maria Iraneide Peixoto de Lemos. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Fábio Freitas da Silva. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.181,25 (dois mil cento e oitenta e um reais). Jaguaribe/CE, 09 de Abril de 2018. Fábio Freitas da Silva. **Secretário de Esporte e Juventude.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato Nº 08.06.02/2017-19, resultante do Pregão Presencial Nº 08.06.02/2017: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.10.302.0014.2.076 (MAC); 0801.10.301.0013.2.075 (ATENÇÃO BÁSICA). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DEMATERIAL SERIGRÁFICO IMPRESSO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2017. **CONTRATADO(A):** MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS - ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Maria Iraneide Peixoto de Lemos. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Maria Zuleide Amorim Muniz. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais). Jaguaribe/CE, 09 de Abril de 2018. Maria Zuleide Amorim Muniz. **Secretária de Saúde.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato Nº 08.06.02/2017-20, resultante do Pregão Presencial Nº 08.06.02/2017: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.122.0002.2.043. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DEMATERIAL SERIGRÁFICO IMPRESSO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2017. **CONTRATADO(A):** MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS - ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Maria Iraneide Peixoto de Lemos. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Geraldo Targino da Silva. **VALOR GLOBAL:** R\$ 510,50 (quinhentos e dez reais e cinquenta centavos). Jaguaribe/CE, 09 de Abril de 2018. Geraldo Targino da Silva. **Secretário da Cidade e Infraestrutura.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato Nº 08.06.02/2017-21, resultante do Pregão Presencial Nº 08.06.02/2017: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.244.0019.2.097- AEPETI. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DEMATERIAL SERIGRÁFICO IMPRESSO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2017. **CONTRATADO(A):** MARIA IRANEIDE P. DE LEMOS - ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Maria Iraneide Peixoto de Lemos. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Ana Patrícia Diógenes. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.568,00 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais). Jaguaribe/CE, 09 de Abril de 2018. Ana Patrícia Diógenes. **Secretária do Trabalho e Assistência Social.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato Nº 30.05.01/2017-12,



Jaguaribe, 09 de abril de 2018

Edição Nº: 2734

resultante do Pregão Presencial Nº 30.05.01/2017: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS CAMINHÃO REBOQUE (TIPO PRANCHA) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.10.302.0014.2.076 (Hospital). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **CONTRATADO:** N. O. CASTRO ALVES-ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2018. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Igor Pinheiro Costa. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Zuleide Amorim Muniz. Jaguaribe/Ce, 06 de Abril de 2018. Maria Zuleide Amorim Muniz. Secretária de Saúde.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato Nº 30.05.01/2017-13, resultante do Pregão Presencial Nº 30.05.01/2017: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS CAMINHÃO REBOQUE (TIPO PRANCHA) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.04.122.0002.2.050. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **CONTRATADO:** N. O. CASTRO ALVES-ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.934,50 (três mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de Dezembro de 2018. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Igor Pinheiro Costa. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Ubiraci Diógenes. Jaguaribe/Ce, 06 de Abril de 2018. Francisco Ubiraci Diógenes. Secretário Adjunto de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente.

*** **

DECRETO N.º 939/2018, de 09 de Abril de 2018. ALTERA O NOME DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR - INEP 23264276 PARA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR GUTENBERG BARBOSA SILVA, LOCALIZADA NA AVENIDA GIL TEIXEIRA BASTOS, Nº 1420, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, PERMANECENDO O MESMO NÚMERO DE INEP, QUAL SEJA, O N.º 23264276, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; CONSIDERANDO A mudança de fato do nome da Escola de Ensino Fundamental UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR - INEP 23264276 para a Escola de Ensino Fundamental PROFESSOR GUTENBERG BARBOSA SILVA, localizada na Avenida Gil Teixeira Bastos, nº 1420, Bairro Nova Brasília, permanecendo o mesmo número de INEP, qual seja o N.º 23264276. **RESOLVE: Art. 1º - Fica determinada formal e legalmente a mudança do nome da Escola de Ensino Fundamental UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR - INEP 23264276 para a Escola de Ensino Fundamental PROFESSOR GUTENBERG BARBOSA SILVA, localizada na Avenida Gil Teixeira Bastos, nº 1420, Bairro Nova Brasília, permanecendo o mesmo número de INEP, qual seja o N.º 23264276. **Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, aos 09 de abril de 2018.** José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

DECRETO N.º 940/2018, de 09 de Abril de 2018. Altera o nome da Escola de Ensino Fundamental FRANKLIN MONTEIRO GONDIM - INEP 23136030 para a Escola de Ensino Fundamental PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES, localizada na Rua Projetada, nº 04, Bairro Expedito Diógenes, permanecendo o mesmo número de INEP - 23136030, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; CONSIDERANDO A mudança de fato do nome da Escola de Ensino Fundamental FRANKLIN MONTEIRO GONDIM - INEP 23136030 para a Escola de Ensino Fundamental PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES, localizada na Rua Projetada, nº 04, Bairro Expedito Diógenes, permanecendo o mesmo número de INEP, qual seja o N.º 23136030. **RESOLVE: Art. 1º - Fica determinada formal e legalmente a mudança do nome da Escola de Ensino Fundamental FRANKLIN MONTEIRO GONDIM - INEP 23136030 para a Escola de Ensino Fundamental PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES, localizada na Rua Projetada, nº 04, Bairro Expedito Diógenes, permanecendo o mesmo número de INEP, qual seja o N.º 23136030. **Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E****

CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, aos 09 de abril de 2018. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro PREFEITO MUNICIPAL

*** **

DECRETO N.º 941/2018, de 09 de Abril de 2018. Regulamenta a emissão de Certidão Negativa de Débitos (CND), Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos (CPEND) e Certidão Positiva de Débitos (CPD). O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **CONSIDERANDO** a necessidade de se regulamentar no âmbito do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará; **DECRETA: Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º** A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal será efetuada mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, referente a créditos de natureza tributária ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa. § 1º O direito de obter certidão, nos termos deste Decreto, é assegurado aos contribuintes estabelecidos no Município de Jaguaribe/CE ou não, desde que devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF). § 2º A certidão emitida para pessoa jurídica é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, desde que estabelecidas no Município de Jaguaribe/CE, e que ambas sejam portadoras do mesmo CNPJ. **Capítulo II DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) Art. 2º** A Certidão Negativa de Débitos (CND), relativa a créditos de natureza tributária ou não, será emitida quando, em relação ao contribuinte, não existir débito perante a Fazenda Municipal, e terá validade de 30 (trinta) dias corridos a contar de sua emissão. **Capítulo III DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS NEGATIVA DE DÉBITOS (CPEND) Art. 3º** A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos (CPEND), relativa a créditos de natureza tributária ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, será emitida quando, em relação ao contribuinte, existir débito perante a Fazenda Municipal com a exigibilidade suspensa. **Parágrafo Único.** A certidão de que trata este artigo terá os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos (CND), tendo igualmente o prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos a contar de sua emissão. **Capítulo IV DA CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS (CPD) Art. 4º** A Certidão Positiva de Débitos (CPD) relativa a créditos de natureza tributária ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, será emitida quando, em relação ao contribuinte, existir débito perante a Fazenda Municipal. **Capítulo V DA SOLICITAÇÃO, DA EMISSÃO E DA VALIDADE Art. 5º** As certidões de que trata este Decreto serão emitidas mediante requerimento da parte interessada, presencialmente, junto ao Setor de Tributação, ou via internet, no sítio do Município de Jaguaribe na rede mundial de computadores. § 1º Quando as informações constantes na base de dados da Fazenda Municipal forem insuficientes para a emissão das certidões, na forma do caput, o contribuinte deverá consultar sua situação fiscal perante a Fazenda Municipal, na Sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. § 2º Regularizadas as pendências que impedem a emissão da certidão, esta será emitida na forma do caput. **Art. 6º** Somente serão válidas as certidões emitidas eletronicamente, mediante sistema informatizado específico. § 1º A validade da certidão será certificada de forma eletrônica, através do código de controle constante no documento, e manual, mediante assinatura e carimbo do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão, e ainda por terceiro expressamente designado por portaria do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão. § 2º Somente produzirá efeitos a certidão cuja validade seja certificada nos termos do parágrafo antecedente. **Art. 7º** As certidões de que trata este Decreto deverão conter, obrigatoriamente: I - número; II - data da emissão; III - data da validade; IV - se pessoa jurídica: CNPJ, razão social, inscrição municipal, atividade fiscal e endereço; V - se pessoa física: CPF, nome, inscrição municipal e atividade fiscal, se houver, e endereço VI - código de controle ou assinatura e carimbo do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, e ainda por terceiro expressamente designado por portaria do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão. **Art. 8º** As certidões emitidas na forma deste Decreto terão prazo de validade de 30 (trinta) dias, contado da data de emissão, à exceção da Certidão Positiva de Débitos (CPD), de que trata o art. 4º. **Parágrafo Único.** A certidão terá eficácia, dentro do seu prazo de validade, como prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativa a créditos de natureza tributária ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa. **Art. 9º** A certidão emitida com fundamento em determinação judicial deverá conter, em campo específico, os fins a que se destina, nos termos da decisão que determinar sua emissão. **Capítulo VI DA COMPETÊNCIA PARA A CERTIFICAÇÃO E ANCELAMENTO DA REGULARIDADE FISCAL Art. 10** A certificação da regularidade fiscal do contribuinte compete exclusivamente ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, e ainda por terceiro expressamente designado por portaria do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão. § 1º Compete à autoridade referida no caput a determinação de cancelamento das certidões disciplinadas por este Decreto. **Art. 11** A certificação da regularidade fiscal do contribuinte será requerida, pelo próprio contribuinte, por seu representante legal, ou por pessoa devidamente autorizada por procuração pública. **Art. 12** O cancelamento de certidão será efetuado mediante ato do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão a ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM), dispensada a edição e publicação nos casos de revogação ou cassação de decisão judicial que tenha determinado a sua emissão. **Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 13** Nos contratos com o Poder Público Municipal a certificação da regularidade fiscal deverá ser exigida na licitação, na contratação e em cada pagamento efetuado, conforme disposto no inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Art. 14** Este Decreto entra em vigor na data de sua



Jaguaribe, 09 de abril de 2018

Edição Nº: 2734

publicação, revogadas as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, aos 09 de Abril de 2018.** José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro
Prefeito Municipal

*** **

Decreto N.º 942/2018, de 09 abril de 2018. “Regulamenta a Lei Complementar N.º 1.387/2017, Código Tributário Municipal, quanto a data do lançamento do IPTU do Município de Jaguaribe, e dá outras providências”. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o art. 13 do Código Tributário do Município, Lei Complementar Municipal de N.º 1.387/2017, de 02 de outubro de 2017, determina que o lançamento do IPTU se dará no início do exercício financeiro, sem estabelecer o mês, de forma a estabelecer uma discricionariedade do Chefe do Poder Executivo, quanto a data do lançamento do referido tributo. **CONSIDERANDO** a necessidade de se adaptar a data de lançamento do IPTU, já vem sendo aplicado em exercícios anteriores, neste mesmo período do ano, estando o contribuinte programado para essa data. **CONSIDERANDO** que qualquer alteração poderá afetar o planejamento familiar dos contribuintes favorecendo a inadimplência, e assim que possa causar impacto na arrecadação dessa Receita Pública vital para o Município de Jaguaribe/CE. **CONSIDERANDO** também, que no início dos exercícios os contribuintes já estão completamente preenchidos com outras despesas, como matrícula de filhos, IPVA e ETC. **CONSIDERANDO** que é defeso ao Município atualizar IPTU, mediante Decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária, posicionamento Sumulado pelo STJ, Súmula N. 160. **CONSIDERANDO** que o índice de reajuste da UFIRM do Município de Jaguaribe/CE, foi fixado no patamar de 1,81%, igual ao apurado pelo INPC-Índice Nacional de Preço ao Consumidor. **DECRETA: Art. 1.º** Fica estabelecido o lançamento do IPTU, no Município de Jaguaribe, Estado do Ceará a partir do mês de abril do exercício corrente, conforme vem sendo aplicado nos cronogramas dos exercícios anteriores. **Art. 2.º** Fica estabelecida a correção anual do valor da planta genérica do IPTU do Município de Jaguaribe/CE, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor- INPC, acumulado nos últimos 12(doze), em 1,81 %, conforme anexo I. **Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, aos 09 de abril de 2018. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**
ANEXO I PARÂMETROS DE LANÇAMENTO - IPTU 2018 Lançar somente os IPTU's dos imóveis cadastrados no distrito 05 (Sede) e cujos valores estejam acima de **R\$ 12,70 (isenção Código Tributário até 5 UFIRM's)**; O lançamento do **IPTU 2018** deverá obedecer aos parâmetros a seguir quanto às **faixas de valores, ao número de parcelas e seus respectivos vencimentos:**

FAIXAS DE VALORES	DE	Nº DE PARCELAS	VENCIMENTOS
ATÉ: R\$ 50,00	COTA ÚNICA - 20% DE DESCONTO		10/06/2018
	COTA ÚNICA - 10% DE DESCONTO		10/07/2017
DE: R\$ 50,01 A 100,00	COTA ÚNICA - 20% DE DESCONTO		10/06/2018
	COTA ÚNICA - 10% DE DESCONTO		10/07/2018
	02 PARCELAS	1ª)	10/07/2018
		2ª)	10/08/2018
DE: R\$ 100,01 A 150,00	COTA ÚNICA - 20% DE DESCONTO		10/06/2018
	COTA ÚNICA - 10% DE DESCONTO		10/07/2018
	03 PARCELAS	1ª)	10/07/2018
		2ª)	10/08/2018
		3ª)	10/09/2018
DE: R\$ 150,01 A 300,00	COTA ÚNICA - 20% DE DESCONTO		10/06/2018
	COTA ÚNICA - 10% DE DESCONTO		10/07/2018
	04 PARCELAS	1ª)	10/07/2018
		2ª)	10/08/2018
		3ª)	10/09/2018

DE: R\$ 300,01 A 500,00	COTA ÚNICA - 20% DE DESCONTO	4ª)	10/10/2018
	COTA ÚNICA - 10% DE DESCONTO		10/06/2018
	05 PARCELAS	1ª)	10/07/2018
		2ª)	10/08/2018
		3ª)	10/09/2018
		4ª)	10/10/2018
5ª)		10/11/2018	
DE R\$ 500,01 EM DIANTE	COTA ÚNICA - 20% DE DESCONTO		10/06/2018
	COTA ÚNICA - 10% DE DESCONTO		10/07/2018
	06 PARCELAS	1ª)	10/07/2018
		2ª)	10/08/2018
		3ª)	10/09/2018
		4ª)	10/10/2018
5ª)		10/11/2018	
6ª)	10/12/2018		

É de suma importância que os IPTU's sejam gerados e impressos seguindo a ordem em conformidade da **Localização Cartográfica (obedecendo a sequência de Setor e Quadra)** para possibilitar uma melhor organização e distribuição, e se possível, realizar uma triagem separando os lançamentos de um mesmo contribuinte que possua mais de 05 (cinco) imóveis. **PAÇO DAPREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, aos 09 de abril de 2018. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

*** **

Portaria de Viagem nº053/2018 O Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: **REALIZAR COLETA PARA ANÁLISES FÍSICO- QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICA NAS COMUNIDADES JUREMINHA, VIEIRA, FECHADO E NOS DISTRITO DE NOVA FLORESTA. RESOLVE** DESIGNAR FRANCISCO TADEU BARRETO PINHEIRO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) totalizando R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 10/04/2018 a 10/04/2018. **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Paço do Governo Municipal de (a) Jaguaribe, em 9 de Abril de 2018. FRANCISCO RONALDO NUNES Ordenador

*** **

PORTARIA Nº 083/A DE 09 DE ABRIL DE 2018. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Conceder a servidora Municipal, **Lindalva Maria de Aquino**, ocupando a função de Auxiliar de Serviços Educacionais, Matrícula nº 010248-2 na forma do Processo nº 008/2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no Art. Nº 90, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaribe – Ceará, Art. Nº 99 da Lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, com observância do Art. Nº 102 da mesma Lei, Licença Especial de 03 (três) meses a partir da publicação desta. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 09 de abril de 2018. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

*** **